



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230124
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-005-FME

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230124, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20230124, que tem por objeto a locação de veículos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 21/03/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-005-FME, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230124, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/03/2023 a 21/03/2024, onde houve a primeira prorrogação de vigência compreendendo o período de 21/03/2024 a 21/03/2025 conforme consta no 1º Termo Aditivo, considerando que será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 21/03/2025 e encerrando em 21/03/2026, com recondução total de acordo com planilha expressa no item 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de itens:

PLANILHA DE RECONDUÇÃO COM VALOR REAJUSTADO					
ROTA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
36	Micro ônibus	33.600	KM	6,79	228 144,00
40	Van	34.440	KM	6,79	233 847,60
44	Micro ônibus substituto	35.700	KM	5,59	199 563,00
VALOR TOTAL :					661 554,60



CLÁUSULA TERCEIRA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu-PA, 27 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____